



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 368/2025 - SEMAP**

O Município de Nova Mamoré/RO, vem por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 48/GAB/PREF/25, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com benefício às empresas sediadas local/municipal em conformidade com Art. 48 §3 da LC 147/06 e regulamentado nos textos do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, conforme as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"DISPENSA"**, forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Por ITEM de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP** e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de sinalização para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência
- b) **ANEXO I - A:** Relação dos itens
- c) **ANEXO II:** Especificações Técnicas dos Produtos e Quantitativos (Modelo de Proposta)

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: **25/03/2025**
- ABERTURA DA SESSÃO DIA: **28/03/2025 às 09h00min**
- ENCERRAMENTO DA DISPUTA: **28/03/2025 às 13h00min**

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Chefia de Gabinete, designado **Agente de Contratação**, com certificação digital.

2.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, **prevalecerão as constantes do Edital**.

2.3.1 - VALOR ESTIMADO: R\$ 15.052,54 (Quinze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e

1

1



quatro centavos).

“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Pregoeiro ou à Comissão de Licitação”.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar do Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/> ;

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, e, ainda, **deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico**:

4.2 – As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, **esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação**;

4.4 – A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6 – Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

2

2



4.7 – O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir **a proposta** anteriormente inseridos no sistema;

4.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 - Os arquivos deverão estar preferencialmente, no formato PDF, seguindo a ordem de sequência, conforme o edital.

4.13 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5 - ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

4

4



apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante abaixo, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1.1 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Nova /RO;

7.1.2 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e Cadastro Nacional de empresas Punidas (**CNEP**), que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

7.1.4 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011.

7.1.5 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**), do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

7.1.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.1.8 - A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.1.9 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.10 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.11 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Pregoeiro em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.11.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



7.1.12 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.13 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.14 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.15 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 – OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

e) Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a **90 (noventa) dias**.

Art. 69. Da Lei 14.133/21 - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Art. 70 Da Lei 14.133/21 –

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.2.3.1 – Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a **90 (noventa) dias**.



OBS: As certidões mencionadas nos 1 e 2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

8.2.3.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, caso haja necessidade será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, utilizando os ACÓRDÃOS:

8.3 DAS DILIGÊNCIAS E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

- Esclarecer ou complementar a instrução processual;
- Solicitar documentos que comprovem fatos preexistentes à apresentação das propostas;
- Corrigir falhas formais.

Base legal e jurisprudencial:

"É admissível a apresentação de documentos em sede de diligência quando estes visam comprovar fatos preexistentes à data de apresentação das propostas, desde que sua não apresentação decorra de erro formal e não implique em prejuízo à isonomia entre os licitantes." (TCU – Acórdão nº 2.049/2023 - Plenário)

Acórdão nº 1211/2021 do TCU estabelece que a Administração Pública deve permitir a juntada posterior de documentos que comprovem condições existentes antes da licitação, desde que isso não prejudique a isonomia entre os licitantes e atenda ao interesse público.

- 8.3.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.3.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.3.5 **Após a DILIGÊNCIA As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão INABILITADAS. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da empresa licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, sendo que, os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho, que substituirá o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



9.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação é da emissão da nota de empenho e se perdura até o pagamento da última parcela do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

9.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DA GARANTIA:

10.1 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo período mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega e recebimento definitivo dos produtos, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e nas normas aplicáveis.

10.2 Caso os materiais apresentem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua funcionalidade dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais para a Administração Pública.

10.3. A substituição deverá ser realizada em até **10 (dez) dias úteis** após a notificação formal da contratante, garantindo que os novos materiais possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Os custos com transporte para substituição dos itens defeituosos serão de responsabilidade do fornecedor.

10.5. A Administração se reserva o direito de rejeitar materiais que não atendam às especificações do Termo de Referência, podendo solicitar a troca imediata antes do recebimento definitivo.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Elaborar portaria indicando gestor e fiscais do contrato.

10

10



11.2 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega, instalação, manutenção e treinamento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

11.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

11.4 Fiscalizar a instalação, funcionamento, manutenção e treinamento dado pela empresa, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

11.5 Controlar a vigência do contrato, elaborar pedidos de aditamento quando necessários.

12. DO LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

12.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço:

12.1.3.1 Avenida Desidério Domingues Lopes, nº 3212, Bairro Centro, Município de Nova Mamoré/RO Telefone: (69)3544-3294.

12.4 Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência da prestação do serviço, deverão estar incluídas no preço informado na proposta;

12.5 Os fiscais do Contrato deverão acompanhar a prestação do serviço, apresentar relatório fotográfico e termo de recebimento definitivo da prestação do serviço.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em parcela única mediante a apresentação da nota fiscal no prazo de até 30 dias a contar da data de sua emissão, devidamente certificada pela Secretaria Demandante:

13.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 O Município de Nova Mamoré efetuará a retenção dos impostos eventualmentesobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 7.675/GP/2023.

14. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.675/GP/2023.

15 SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13 O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

16.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

16.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Nova Mamoré/RO, 24 de março de 2025.

Silvio Fernandes Villar
Agente de Contratação
Portaria. Nº48/GP/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Unidade Demandante:
 1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
 2. Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura – SEMETEC.
- Município: Nova Mamoré-RO
- Número do Processo: 1 - 368/2025
- Forma de Contratação: Licitação

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais de sinalização que atenderão duas frentes:

- A organização e controle do trânsito em eventos públicos e obras municipais, garantindo segurança a pedestres e condutores;
- A disponibilização de itens específicos para a realização de atividades esportivas, conforme demanda da SEMETEC.

2.2 Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, apresentando alta qualidade, resistência e visibilidade adequada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança viária e o bom desenvolvimento de atividades esportivas. Enquanto o cumprimento das regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a prevenção de acidentes justificam a aquisição de materiais para obras e eventos, a demanda da SEMETEC visa oferecer recursos que otimizem o desempenho e a segurança nas atividades esportivas.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A presença de materiais de sinalização apropriados é indispensável para:

- Garantir um ambiente seguro e organizado em eventos públicos e obras municipais, prevenindo acidentes e infrações de trânsito;
- Atender às necessidades específicas de atividades esportivas, onde a delimitação de áreas e a realização de circuitos de treino (por meio de mini cones e kit de cones) contribuem para o desenvolvimento motor e a segurança dos participantes.

4.2 Observa-se que, embora a aquisição do kit de cones seja mais econômica, **os tipos de cones**

13

13

destinados à SEMAP e à SEMETEC são diferentes e não intercambiáveis, em função dos requisitos específicos de cada secretaria.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Os materiais deverão apresentar alta resistência às intempéries, uso contínuo e propriedades refletivas (quando aplicável) para garantir a visibilidade noturna, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição	Imagem	Und	Quantidade
01	BALIZADOR DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno com proteção anti-UV - Cor: Laranja com 02 faixas refletivas na cor branca - Dimensões: 1,10m de altura, diâmetro de 45cm - Peso: 6 kg - Base: Emborrachada, medindo 60cm x 60cm, formato quadrado, cor laranja.		Und	10
02	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno - Dimensões: 1,00m de comprimento x 0,90m de largura x 1,00m de altura - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas - Características adicionais: Desmontável - Personalização: Inscrição "PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO - SEMAP" serigrafada na parte superior frontal na cor preta		Und	15
03	CONE DE SINALIZAÇÃO - Material: PVC - Altura: 70 a 76 cm - Base: 40 x 40 cm (+/- 2 cm) - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas		Und	30



04	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - Material: Polietileno - Tipo: Zebrada - Cor: Amarela/Preta - Dimensão mínima: 7,0 cm x 200 m - Características adicionais: Espessura total de no mínimo 0,10mm, sem cola.		Und	100
05	KIT 10 CONE DE SINALIZAÇÃO - Laranja/branco P V C - 75cm trânsito cone de sinalização 75 cm. Feito de polietileno rígido, base quadrada, 75cm de altura. Não refletivo. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm. Peso de cada bandeira: 67 gramas.		Und	03
06	MINI CONE CHAPÉU - avulso de pvc com 5cm de altura pista e campo feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.		Und	50

Observação: Os cones descritos nos itens 03 (SEMAP) e 05 (SEMETEC) são produtos distintos, desenvolvidos para atender a requisitos específicos de cada demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A solução proposta integra as demandas das duas secretarias, proporcionando:

- A aquisição de materiais para sinalização viária em obras e eventos, conforme as especificações tradicionais (balizadores, cavaletes, cones unitários e fita de isolamento);
- A inclusão dos itens destinados a atividades esportivas (mini cones e kit com 10 cones), que atendem às necessidades da SEMETEC.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega:

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de

15

15



fornecimento, em remessa única.

7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço:

7.1.3.1 Avenida Desidério Domingues Lopes, nº 3212, Bairro Centro, Município de Nova Mamoré/RO – Telefone: (69)3544-3294.

7.2 Garantia:

7.2.1 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo período mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega e recebimento definitivo dos produtos, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e nas normas aplicáveis.

7.2.2 Caso os materiais apresentem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua funcionalidade dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais para a Administração Pública.

7.2.3. A substituição deverá ser realizada em até **10 (dez) dias úteis** após a notificação formal da contratante, garantindo que os novos materiais possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

7.2.4. Os custos com transporte para substituição dos itens defeituosos serão de responsabilidade do fornecedor.

7.2.5. A Administração se reserva o direito de rejeitar materiais que não atendam às especificações do Termo de Referência, podendo solicitar a troca imediata antes do recebimento definitivo.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após o recebimento e conferência dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal, Estadual e Federal e termo de recebimento definitivo emitido pela equipe responsável.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 Com base nas cotações de mercado, estima-se um valor aproximado de R\$14.405,65 (Quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), podendo haver ajustes conforme negociação e disponibilidade orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 As despesas serão custeadas com recursos próprios, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento – SEMAP

Projeto Atividade: Manut. das Ativ. Coord. De Transp. E Trânsito

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 374

10.2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0041.2304- Man das Ativ. Material Esportivo **CATEGORIA**

ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo

FICHA: 253

11. RESPONSÁVEIS

GABRIELA CARNEIRO MOZER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 8.265/PMNM/2025

ALAN ERIC DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Esporte, turismo, Eventos e cultura

Decreto nº 8609-GP/2025



ANEXO I – A

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	BALIZADOR DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno com proteção anti-UV - Cor: Laranja com 02 faixas refletivas na cor branca - Dimensões: 1,10m de altura, diâmetro de 45cm - Peso: 6 kg - Base: Emborrachada, medindo 60cm x 60cm, formato quadrado, cor laranja.	UND	10	R\$153,66
02	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno - Dimensões: 1,00m de comprimento x 0,90m de largura x 1,00m de altura - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas - Características adicionais: Desmontável - Personalização: Inscrição "PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO - SEMAP" serigrafada na parte superior frontal na cor preta	UND	15	R\$579,98
03	CONE DE SINALIZAÇÃO - Material: PVC - Altura: 70 a 76 cm - Base: 40 x 40 cm (+/- 2 cm) - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas	UND	30	R\$180,96
04	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - Material: Polietileno - Tipo: Zebrada - Cor: Amarela/Preta - Dimensão mínima: 7,0 cm x 200 m - Características adicionais: Espessura total de no mínimo 0,10mm, sem cola.	UND	100	R\$15,60
05	KIT 10 CONE DE SINALIZAÇÃO - Laranja/branco P V C - 75cm trânsito cone e sinalização 75 cm. Feito de polietileno rígido, base quadrada, 75cm de altura. Não refletivo. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm. Peso de cada bandeira: 67 gramas.	KIT	03	R\$188,28
06	MINI CONE CHAPÉU - avulso de pvc com 5cm de altura pista e campo feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	UND	50	R\$ 3,25
Quinze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos.				R\$ 15.052,54



ANEXO II
(Modelo de Proposta)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA	
DISPENSA Nº 08/PMNM/2025	
Razão Social da Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____	
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

01	BALIZADOR DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno com proteção anti-UV - Cor: Laranja com 02 faixas refletivas na cor branca - Dimensões: 1,10m de altura, diâmetro de 45cm - Peso: 6 kg - Base: Emborrachada, medindo 60cm x 60cm, formato quadrado, cor laranja.	Und	10			
02	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - Material: Polietileno - Dimensões: 1,00m de comprimento x 0,90m de largura x 1,00m de altura - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas - Características adicionais: Desmontável - Personalização: Inscrição "PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO - SEMAP" serigrafada na parte superior frontal na cor preta	Und	15			
03	CONE DE SINALIZAÇÃO - Material: PVC - Altura: 70 a 76 cm - Base: 40 x 40 cm (+/- 2 cm) - Cor: Laranja com faixas refletivas brancas	Und	30			
04	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - Material: Polietileno - Tipo: Zebrada - Cor: Amarela/Preta - Dimensão mínima: 7,0 cm x 200 m - Características adicionais: Espessura total de no mínimo 0,10mm, sem cola.	Und	100			



05	KIT 10 CONE DE SINALIZAÇÃO - Laranja/branco PVC - 75cm trânsito cone e sinalização 75 cm. Feito de polietileno rígido, base quadrada, 75cm de altura. Não refletivo. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm. Peso de cada bandeira: 67 gramas.	Kit	03			
06	MINI CONE CHAPÉU - avulso de pvc com 5cm de altura pista e campo feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	Und	50			

1. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
 2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
 3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 4. Prazo da Aquisição: () dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Nova Mamoré, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal